



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
Secretaria Municipal de Educação

---

**PORTARIA Nº 025/2017**

**FIXA PRAZO PARA REQUERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação – Simone Aparecida Manoel Corrente, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo:

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica estabelecido o período para requerimento de Atribuição de Carga Horária Especial para os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.049/2009.

**Parágrafo Único.** Os pedidos de Atribuição da Carga Horária Especial serão requeridos no período de 05/12/2017 a 06/12/2017, em requerimento próprio (Anexo I), que depois de preenchido deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00 as 15h30.

**Art.2º.** A Carga Horária Especial é o exercício temporário de magistério de excepcional interesse do ensino.

§ 1º - As horas-aula prestadas em Carga Horária Especial, em docência, são constituídas de horas-aula em docência e horas-aula de atividades pedagógicas.

§ 2º - O cronograma será fixado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo IV.

§ 3º - Poderá ocorrer à ampliação de Carga Horária básica de 25 (vinte e cinco) horas para até 50 (cinquenta) horas semanais de trabalho de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º - A ampliação da Carga Horária Especial de trabalho deverá observar as seguintes situações:

I - Vacância decorrente de:

- a) tratamento de saúde, com laudo emitido pelo órgão oficial de perícia médica;
- b) por motivo de doença em pessoa da família;
- c) por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença profissional;
- d) para repouso à gestante;
- e) exoneração do professor;
- f) aposentadoria;
- g) professor de licença para tratamento de interesses particulares;
- h) por falecimento;

II – Para realização de projetos especiais desenvolvidos no âmbito da rede municipal de ensino.

III – Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental em Tempo Integral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
Secretaria Municipal de Educação

---

**Art.3º.** O interessado deverá protocolizar o pedido na Secretaria Municipal de Educação, anexando ao seu requerimento todos os documentos necessários à aprovação da situação indicada.

**Parágrafo Único.** Os documentos necessários, referidos no Art. 4º são: comprovante de tempo de serviço na respectiva escola, xerox de documento que comprove a idade, termo de posse ou contracheque que conste a data de admissão na rede municipal.

**Art.4º.** É da responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

I – Receber o pedido em protocolo;

II – Declarar a vaga;

III - Analisar o pleito;

IV - Manifestar-se quanto à pertinência e viabilidade da solicitação.

**Art.5º.** A Carga Horária Especial fica condicionada à expressa opção do servidor, por escrito (anexo I), em qualquer unidade escolar do município, respeitado o critério de tempo de serviço na escola;

**Parágrafo Único.** Nos casos em que houver empate no critério tempo de serviço, prevalecerá o critério da maior idade;

**Art.6º.** O requerimento para atribuição de Carga Horária Especial resguardará direito, se divulgada a vaga pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo às regras desta Portaria.

**Parágrafo Único.** A Atribuição de Carga Horária Especial somente será validada com a expedição da ordem de serviço, conforme Calendário Escolar de 2018 e a demanda existente.

**Art.7º.** Nos casos de vagas existentes e que não foram ocupadas pelos professores da respectiva Unidade Escolar, será atribuída carga horária especial aos professores interessados, observado os seguintes critérios:

I. Mais próximo da escola de origem;

II. Qualificação profissional, considerando os itens do Anexo II.

**§ 1º.** Os pontos atribuídos à qualificação profissional serão preenchidos pelo professor interessado em formulário próprio (Anexo III).

**§ 2º.** Os Professores interessados em atuar na Sala de Recursos (Educação Especial), deverão apresentar, além da qualificação profissional do Anexo II, curso na área de Educação Especial, com carga horária de 240 horas e experiência profissional de 01 (um) ano, sendo estes considerados Pré-requisitos.

**Art.8º.** A Atribuição de Carga Horária Especial observará as necessidades existentes nas unidades de educação infantil e nas escolas de ensino fundamental do Município, para servidores efetivos nos cargos MAPA, MAPB e MATP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
Secretaria Municipal de Educação

---

**Art.9º.** Havendo mais de um servidor pleiteando a Atribuição de Carga Horária Especial para a mesma vaga, será considerado os critérios dispostos no do Art. 7º desta Portaria e seus incisos I e II.

**Art.10º.** O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser protocolizado pelo servidor, por escrito, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo definido no anexo IV e após a divulgação da classificação no site [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br).

**Art.11º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 01 de Dezembro de 2017.

**SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
Secretaria Municipal de Educação

---

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
Efetivo (a) na Escola \_\_\_\_\_  
Na modalidade/disciplina \_\_\_\_\_

Requer **Atribuição de Carga Horária Especial** para:

- ( ) Artes            ( ) Educação Física  
( ) Recreação    ( ) Informática    ( ) Projetos Especiais

Obs: O candidato poderá requerer simultaneamente, desde que considerado apto para o pleito.

**Etapas de Ensino/modalidade:**

- ( ) Educação Infantil - Pré Escola    ( ) Ens. Fund. I  
( ) Educação Especial - Sala de Recursos

Obs: O candidato poderá requerer simultaneamente, desde que considerado apto para o pleito.

NESTES TERMOS

Pede Deferimento

Alegre – ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do (a) candidato**

**Telefones e E-mail para contato:** \_\_\_\_\_

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO II**

<b>Cargo: Ensino Fundamental e Educação Infantil</b>		<b>Pontuação</b>
<b>Requisito Mínimo:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Magistério nível médio acrescido de graduação em qualquer área para fundamental I e Educação Infantil.</li><li>• Licenciatura Plena na área pleiteada para fundamental II.</li></ul>	Não vale pontuação
<b>Titulação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Podendo ser até 02(dois) cursos nesta categoria.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Doutorado</li><li>• Mestrado</li><li>• Pós - graduação na área da Educação.</li></ul>	15 pontos 12 pontos 09 pontos
<b>Curso de formação continuada:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Curso realizado de 2012 à 30/11/2017.</li><li>• Poderão ser colocados até três cursos, podendo ser 03 (três) do mesmo.</li><li>• Na área da Educação.</li></ul>	Acima de 120 Até 120 Até 80	3,0 pontos 2,0 pontos 1,0 pontos
<b>Pontos gerados:</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

QUADRO DE CONTAGEM DE PONTOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Cargo: _____	Pontuação
<b>Requisito Mínimo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Curso de Magistério ou</li><li>• Licenciatura Plena na área pleiteada e</li><li>• Curso na área de Educação Especial de 240 horas e</li><li>• Um (1) ano de experiência.</li></ul>	Não vale pontuação Descrever: _____ _____ _____ _____ _____ _____
<b>Titulação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Podendo ser até 02 (duas) especializações nesta categoria.</li><li>• Especialização na área da Educação Especial.</li></ul>	_____ _____ _____ _____
<b>Curso de formação continuada:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Curso realizado de 2012 à 30/11/2017.</li><li>• Poderão ser colocados apenas dois cursos, podendo ser 03 (três) do mesmo.</li><li>• Curso na área da Educação Especial.</li></ul>	Descrever _____ _____ _____
<b>Pontos Obtidos:</b>	

Alegre, \_\_\_\_ de Dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
Secretaria Municipal de Educação

---

**ANEXO IV**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>
01. Divulgação	01/12 à 04/12/2017
02. Requerimento.	05/12 à 06/12/2017
03. Classificação.	11/12/2017
04. Recurso.	12/12/2017
05. Classificação pós-recurso.	14/12/2017
06. Quadro de vagas.	14/12/2017
07. Escolha de Carga Horária Especial.	15/12/2017